



Publicado no D.O. N.º 3398
Fl. 17 Em 08.10.92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 01/10/92

ASSUNTO: Processo nº 20/000763/92 - **Bianca Maria Simonetti**, requer sua inscrição ao quadro de Estagiários da Defensoria Pública.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo deferimento do pedido.

DATA: 02/10/92

ASSUNTO: Processo nº 20/000164/92 - **Cid Pinto Barbosa**, requer revisão de decisão.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pelo não conhecimento do pedido por não preencher os requisitos do artigo 189 da Lei Complementar nº 051/90.

DATA: 06/10/92

ASSUNTO: Concurso de Provimento para o cargo de Procurador da Defensoria Pública, pelo critério de antiguidade.

DECISÃO: Deliberou o colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Orlando Antunes da Silva** à promoção.

ASSUNTO: Concurso de Provimento para o cargo de Procurador da Defensoria Pública, pelo critério de merecimento.

DECISÃO: Deliberou o colegiado, por maioria, indicar à promoção pelo critério de merecimento, em lista tríplice o Dr. **Natal Ricardo**, Dr. **Lauro Takeshi Miyasato** e Dr. **Edmar Camargo Bentos**, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugar, para o cargo de Procurador da Defensoria Pública.

ASSUNTO: Concurso de Provimento para o cargo de Procurador da Defensoria Pública, pelo critério de antiguidade.

DECISÃO: Deliberou o colegiado, à unanimidade de seus membros, indicar à promoção o Dr. **Fernando Marques**.

ASSUNTO: Concurso de Provimento para a Defensoria Pública da Vara Distrital de Terenos - Entrância Especial, pelo critério de merecimento.

DECISÃO: Deliberou o colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Lívia Simão de Freitas** e da Dra. **Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão**, e por maioria, pela indicação da Dra. **Olga Lemos Cardoso de Marco**, para comporem a lista tríplice, em 1º, 2º e 3º lugar respectivamente.

ASSUNTO: Concurso de Provimento por remoção ou promoção, pelo critério de merecimento para a 1ª Defensoria Pública da Cidadania da Comarca da Capital - Entrância Especial.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pela indicação à remoção da Dra. **Claudia Maria de Brito Rodrigues** para a 1ª Defensoria Pública da Cidadania, julgando prejudicado o concurso de promoção.

ASSUNTO: Concurso de Provimento por remoção ou promoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Três Lagoas - 2ª Entrância.

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pela indicação à remoção da Dra. **Maria Angela Esteves** para a 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Três Lagoas, julgando prejudicado o concurso de promoção.

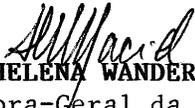
ASSUNTO: Provimento de cargos na Entrância Especial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO: Deliberou, à unanimidade, pela abertura de concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade para a 3ª Defensoria Pública Criminal da Capital e abertura de concurso de provimento por remoção ou promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública dos Bairros Periféricos da Capital.

Campo Grande, 06 de outubro de 1992


HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL
Procuradora-Geral da Defensoria Pública.